



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 457, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

(Atualizada pela Lei Municipal nº 460/02, de 21/03/2002)

*Dá denominação às ruas e logradouros da
nova cidade de JAGUARIBARA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denomino às ruas e logradouros da nova cidade de Jaguaribara da seguinte forma:

- VA 1 - Avenida VEREADOR SOBRINHO;
- VA 2 - Avenida PORCINO MAIA;
- VA 3 - Avenida MARIA DIÓGENES DE AQUINO;
- VC 4 - Avenida MARCELINA CLEMENTINA;
- VC 5 - Avenida MANUEL RODRIGUES PINHEIRO;
- VC 6 - Avenida JOSÉ FURTADO DE MACEDO;
- VC 7 - Avenida PERGENTINO ALMINO PINHEIRO;
- VC 8 - Avenida BEZERRA DE MENEZES;
- VC 9 - Avenida ZECA BATISTA;
- VC 10 - Avenida FRANCISCO MELANIAS BEZERRA;
- VC 11 - Avenida SEBASTIÃO DANTAS;
- VC 12 - Avenida ANÍZIO MENDES BARRETO;
- VC 13 - Avenida JUVENAL BEZERRA;
- VL1 5 - Rua GONÇALO SALDANHA GRANJA;
- VL1 6 - Rua SÃO VICENTE;
- VL1 7 - Rua PAULA CLOTILDE;
- VL1 15 - Rua SANTA ROSA;
- VL1 16 - Rua SÃO GONÇALO;
- VL1 17 - Rua PROFESSORA VERÔNICA BEZERRA;
- VL1 18 - Rua EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;
- VL1 19 - Rua ZÉ PARENTE;
- VL1 20 - Rua ZACARIAS SILVEIRA;

Acreditando na Força da União



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DO PREFEITO

- VL1 21 - Rua JOSÉ MARTINS GONÇALVES;
- VL2 2 - Rua GONÇALO DE NEGREIROS;
- VL2 3 - Rua FRANCISCO ROFSON BEZERRA DO CEARÁ até a Rua ZÉ PARENTE (VL1 19), da Avenida SEBASTIÃO DANTAS (VC 11) até o fim é a Rua PEIXOTO DE MORAES.
- VL2 4 - Rua MAJOR Diógenes até a Rua ZÉ PARENTE (VL1 19), da Avenida SEBASTIÃO DANTAS (VC 11) até o fim é a Rua JOAQUIM NEGREIROS DA SILVA;
- VL2 5 - Rua PROFESSORA MARLINDA ELOI;
- VL2 6 - Rua VEREADOR DEMÉTRIO GARCIA;
- VL2 7 - Rua ULISSES OLIVEIRA DA SILVA;
- VL2 8 - Rua ZÉ LEITÃO;
- VL2 9 - Rua ANTÔNIO PINHEIRO;
- VL2 10 - Rua CÍCERO FERNANDES;
- VL2 11 - Rua VEREADOR TERTULIANO DE MELO.

Art. 2º - Fica denominado de **PRAÇA PÚBLICA EDNIR PEIXOTO DE MELO**, a praça localizada em frente a Escola Fundamental Humberto de Alencar Castelo Branco, localizada na nova cidade de Jaguaribara.

Art. 3º - Fica denominado de **CENTRO COMERCIAL PREFEITO JOSÉ HERMENEGILDO DA SILVA**, os imóveis situados na quadra 68, na nova cidade de Jaguaribara.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 27 de dezembro de 2001

Cristiano Peixoto Maia
PREFEITO MUNICIPAL

Acreditando na Força da União